

LEI Nº 1.180 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 1.164 de 01 de julho de 2015 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada os anexos de Metas Fiscais e de Riscos, da Lei nº 1.164 de 01 de julho de 2015, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2016, com relação aos anexos, as alterações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para o exercício de 2015 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 1.164 de 01 de julho de 2015, permanecem inalterados.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2015.



SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal